

**PROJETO DE LEI Nº 07/2025**

*DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO  
COMO TRAVESSA BENJAMIN ZANELLA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Eu, Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza- Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º** Fica denominada “**Travessa Benjamin Zanella**” a atual “Travessa nº 7”, a Rua atrás da Praça Coberta.

**Art. 2º** Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Realeza, Paraná, treze de março de dois mil e vinte e cinco.

**PAULO CEZAR CASARIL**

**Prefeito Municipal**

## PROJETO DE LEI (DO LEGISLATIVO) N. 07/2025

### JUSTIFICATIVA

O Vereador abaixo assinada, André Napiwoski Figueira de Barros no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei atribuirá novo nome a logradouro público (Travessa 07), e é apresentado em homenagem ao Sr. Benjamin Zanella (em memória), se justifica pela história de vida e contribuição do homenageado junto ao nosso município:

Benjamin Zanella, filho de Genoveva Zanella e Pedro Zanella, nascido no dia 20/07/1938, na cidade de Nova Itália, Rio Grande do Sul. Benjamin, aos 25 anos saiu de sua cidade de nascença a cavalo, em direção ao Estado do Paraná, onde chegou na cidade de Realeza no ano de 1963, havia poucas casas, se instalou e foi o primeiro barbeiro da cidade, no bar Faixa Verde.

No ano de 1965 comprou o terreno com uma casa na Travessa Sete, em frente a Praça de Realeza. Em 1965 conheceu a Sr Sulanita Maria Tartero, namorou durante 7 anos e em 1972 casaram-se. Exerceu durante 10 anos ofício de barbeiro, resolveu vender sua cadeira ao Sr. Irno Cigolini, que até hoje trabalha como barbeiro com a mesma cadeira em sua barbearia. Em 1974 veio o primeiro filho, Ediomar Umberto Zanella, em 1977 veio a segunda filha Simone Zanella e em 1981 nasceu seu terceiro filho Juliano Zanella.

Após o ofício da barbearia, passou a trabalhar com frete, com seu primeiro caminhão, comprava cereais no interior para revender em Realeza e região. Daí em diante passou a exercer a profissão de caminhoneiro, realizando sua primeira viagem no de 1982 para o Estado do Mato Grosso.

Do Paraná saía rumo ao Norte com mercadorias e retornava com madeiras nobres. Benjamin Zanella, além de caminhoneiro, era um homem família, tinha valores e preserva a família. Com seu caminhão pode contribuir de forma singela, com a política de Realeza na década de 80 e 90, servindo seu caminhão de palanque. Foi um homem apaixonado por futebol, sempre quando pode ajudou na construção do Campo Colina Norte, onde também, jogou seu futebol amador.

Embora sua vida foi construída com o ofício de caminhoneiro, desejava parar com o trabalho para poder passar mais tempo com a família. Em 1990, com muito trabalho na estrada, veio seu segundo caminhão, onde sempre relatava que no próximo ano, após o término de sua casa nova iria parar de trabalhar como caminhoneiro, pois

sentia falta da sua família por perto. Em 1991, em sua última viagem veio a maior tristeza, trágica morte, perdeu sua vida em um assalto, levaram seu caminhão. Foram longos dias de aflição e angústia de sua família. Após 13 dias de procura a notícia veio e sua morte, foi confirmada. (foi receber. Benjamin Zanella deixou seus familiares pra viver lá no céu.)

A luta da família Zanella nunca parou, os anos foram passando e cada um de seus filhos seguiram seus rumos, também desbravando outros lugares como Benjamin fez em 1963 quando chegou em Realeza. Sua esposa Sulanita Zanella até hoje mora no mesmo lugar, desde 1965, em frente a praça, (na Trav. Benjamin Zanella).

Ainda, desde já conto com a atenção e colaboração dos demais parlamentares com a matéria, para a conseqüente apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei pelo plenário desta casa legislativa.

Realeza, 13 de março de 2025.

---

**André Napiwoski Figueira de Barros**

**Vereador**